



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PORTARIA Nº 05, de 22/02/2019

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

O Sr. Osmair Leal dos Reis, Prefeito Municipal de Fama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DESIGNA:

Art. 1º. Os seguintes servidores para constituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:

1) José dos Reis Rocha, servidor público municipal efetivo, Agente Condutor;

2) Benício Aparecido Perciliano, servidor público municipal efetivo, Agente Condutor;

3) Edvaldo Alves Fonseca, servidor público municipal comissionado, portaria nº 015/2017, Diretor de Departamento de Transportes.

Art. 2º. A Comissão designada pelo presente deverá emitir laudo de avaliação dos bens móveis inservíveis abaixo relacionados, com relatório fotográfico, com o valor mínimo em Reais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 22 de fevereiro de 2019.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PORTARIA Nº 06, de 22/02/2019

**NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO MUNICIPAL E A
COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONDUZIR O
CERTAME DO LEILÃO DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG.**

O Sr. Osmair Leal dos Reis, Prefeito Municipal de Fama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Nomeia:

Art. 1º. O Servidor Público Municipal **José dos Reis Rocha**, portador da Matrícula nº: xxxx, CPF nº.: xxxx RG nº: xxxx, para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada.

Art. 2º. O Leiloeiro, bem como a Comissão Processante, realizarão o leilão em estrita observância da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro e a Comissão Processante operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata Circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a suas funções e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis designada para este leilão através da Portaria 05 de 22 de fevereiro de 2019, bem como a atual Comissão de Licitações deste Município, serão as responsáveis pelo processamento do presente leilão.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 22 de fevereiro de 2019.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal